



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
CONSELHO DE CAMPUS

Resolução nº 015, de 16 de setembro de 2020.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, após consulta junto aos Conselheiros do Conselho de *Campus*, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o termo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, e a Instituição Financeira Banco do Brasil SA, visando à operacionalização da retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, e Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sertão, RS, 16 de setembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão